



**CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO**

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fê pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2018,
QUE ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO -
CGU E A EMPRESA
ECOPENSE COLETA
DE RESÍDUOS EIRELI,
NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 26.664.015/0001-48, sediado no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília – DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora **VIVIAN VIVAS**, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 27.149.997/0001-00, com sede na QMSW 5 Lote 3 Bloco C Sala 319 Parte C, Sudoeste, Brasília-DF, CEP 70.680-500, neste ato representado pelo Sr. **TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES**, portador da Carteira de Identidade [REDAZIDA], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.106074/2017-15 e em observância às disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018,, das Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 05, de 25 de Maio de 2017, e nº 02, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Norma Operacional DIRAD/MP nº 02 de 17 de março de 2017, da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, do Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, das Leis Distritais nºs 5.418, de 24 de novembro de 2014, e 5.610, de 16 de fevereiro de 2016, do Decreto Distrital nº 37.568, de 24 de agosto de 2016 e Resolução ADASA nº 14, de 15 de setembro de 2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato Contrato nº 01/2018, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2017, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas e Instrução Normativa nº 05/2017, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste contratual de 3,98% (Três vírgula noventa e oito por cento) e a prorrogação da vigência contratual pelo prazo de 06 (seis) meses, contados a partir de **03 de janeiro de 2021**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em **R\$ 16.862,93** (dezesesseis mil oitocentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), referente a prorrogação do período de 03/01/2021 a 03/06/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento.

VIVIAN VIVAS	TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	ECOPENSE COLETA DE RESÍDUOS EIRELI
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO ANTONIO OLIVEIRA PONTES**, Usuário Externo, em 10/12/2020, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS**, Diretora de Gestão Interna, em 10/12/2020, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Testemunha**, em 11/12/2020, às 08:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERALDO ALVES MARIA, Testemunha**, em 11/12/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador

e o código CRC

#_contem_3_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Técnico Federal de Finanças e Controle**, em 09/11/2021, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2169430 e o

código CRC 0BA6A859